



## Acórdão n.º 05 - 2024/2025

N.º Processo: 05/PA/2024-2025

Tipo de processo: Sumaríssimo

Competição: PO1 – CAMPEONATO DE PORTUGAL A1 MASCULINOS

Data: 26/10/2024 - Hora: 13:58 - Local: Senhora da Hora

### Clubes:

- **Visitado:** Clube Naval Povoense (CNPO)
- **Visitante:** Sporting Clube de Portugal (SCP)

**O Conselho de Disciplina da Federação Portuguesa de Natações (FPN) acorda o seguinte:**

É objecto do presente Acórdão o jogo de Pólo Aquático em referência, relativamente ao qual foi instaurado o processo acima identificado, o qual, por se encontrarem reunidos os requisitos constantes dos artigos 97.º e 98.º do Regulamento Disciplinar, segue a forma de **processo sumaríssimo**.

### 1. O Conselho de Disciplina analisou os seguintes documentos:

a) Acta do jogo;

b) Relatório dos Árbitros subscrito por **RICARDO MOTA e RUI BANDEIRA**, no qual, com relevância disciplinar, se refere que **“Aos 06:47 do período 4 o HeadCoach, Miguel Ramalheira, da equipa CNPO, foi admoestado com Cartão Amarelo (...) por constantes protestos à equipa de arbitragem.”**

2. Não foi apresentada defesa ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 98.º do Regulamento Disciplinar.

3. O artigo 49.º n.º 2 do Regulamento Disciplinar dispõe que **“Os relatórios de arbitragem, bem como as atas de jogo, relativos a jogos de polo aquático, fazem fé quanto à matéria de fato neles contida”**, sendo que o artigo 57.º n.º 1 do mesmo compêndio normativo estabelece que **“A**

PARCEIROS INSTITUCIONAIS



PATROCINADOR OFICIAL



PARCEIROS





**amostragem de um cartão amarelo a um treinador, seja qual for o motivo ocorrido para essa amostragem, ou ainda que esse motivo não venha mencionado em relatório, dará lugar ao averbamento dessa amostragem no registo biográfico do treinador.**

**3.1** O relatório dos árbitros refere exclusivamente que o treinador Miguel Ramalheira (CNPO) “**foi admoestado com Cartão Amarelo (...) por constantes protestos à equipa de arbitragem.**”

**3.2** O conteúdo do relatório dos árbitros goza de presunção de veracidade, detendo valor probatório reforçado.

**3.3** Termos em que, sem necessidade de outras considerações, atenta a redação inequívoca das normas regulamentares *supra* mencionadas, o **Conselho de Disciplina decide mandar averbar no registo biográfico do treinador MIGUEL RAMALHEIRA (Clube Naval Povoense – CNPO) a exibição de cartão amarelo (artigo 57.º n.º 1 do Regulamento Disciplinar).**

- ✓ Notifique os agentes.
- ✓ Publicite.

Elaborado em 21 de novembro de 2024, na sequência de deliberação obtida por meios eletrónicos.

Miguel Beça  
(Presidente)

Daniela Filipo Teixeira de Sousa  
(Vice-presidente)

PARCEIROS INSTITUCIONAIS



PATROCINADOR OFICIAL



PARCEIROS





Filipa Daniela Couto Campos

Filipa Daniela Couto Campos  
(Vogal)

PARCEIROS INSTITUCIONAIS



PATROCINADOR OFICIAL



PARCEIROS



Moradia Complexo do Jamor, Estrada da Costa, 1495-688 Cruz Quebrada

+351 21 415 81 90/91 +351 21 419 17 39 secretaria@fpnatacao.pt